

## **RESOLUÇÃO N.º 004, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina aos funcionários do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí.**

**O PRESIDENTE DO COMAJA, Sr. Ireneu Orth**, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

**CONSIDERANDO** existir disponibilidade financeira no orçamento;

### **RESOLVE**

Art. 1º - **DETERMINAR** o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina (13º salário), aos funcionários do COMAJA, até o dia 15 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, em 04 de Maio de 2015.

---

Ireneu Orth  
Presidente do COMAJA

Registre-se e publique-se: